



## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 80/2026**

**Assunto:** Inclui a Festa da Padroeira da Paróquia Imaculado Coração de Maria no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana.

**Autores:** Vereador Pablo da Segurança

### **RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 080/2026, de autoria do Vereador Pablo da Segurança, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apucarana a **Festa da Padroeira da Paróquia Imaculado Coração de Maria**.

A festividade deve ocorrer anualmente no mês de junho.

Segundo a proposta, o evento tem como objetivos a valorização da tradição religiosa, cultural e social, além do fomento ao turismo religioso e à economia local.

### **I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Sob o prisma desta Comissão, a matéria apresenta relevância significativa para a preservação da identidade e o fortalecimento social da comunidade apucaranaense:

Verifica-se que a proposta possui relevante interesse público, especialmente no que tange à valorização da cultura e das tradições locais, bem como ao fortalecimento da identidade comunitária. A Festa da Padroeira da Paróquia Imaculado Coração de Maria configura-se como importante expressão de religiosidade popular, contribuindo para a preservação de costumes e práticas culturais do município.

No campo social, o evento promove integração entre os munícipes e visitantes da região, incentivando a participação comunitária e fortalecendo vínculos sociais. Além disso, as atividades desenvolvidas durante a festividade favorecem ações solidárias e colaborativas, características comuns em eventos dessa natureza.



No aspecto econômico, ainda que não seja o foco principal desta Comissão, é evidente que a realização da festa impacta positivamente o comércio local e o setor de serviços, refletindo também em benefícios indiretos nas áreas sociais.

Quanto à saúde e segurança, destaca-se que a eventual participação do Poder Público, conforme previsto no projeto, possibilita a organização adequada do evento, inclusive com apoio logístico e medidas que garantam o bem-estar dos participantes.

Dessa forma, não se identificam óbices quanto ao mérito da matéria no âmbito desta Comissão.

## II – CONCLUSÃO E VOTO

Diante da inegável importância religiosa, cultural e social da celebração para a comunidade apucararense e do seu impacto positivo no desenvolvimento do turismo local, este Relator entende que a proposição atende aos interesses da coletividade e preserva as tradições que compõem a identidade do município.

Pelo exposto, manifesto meu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 080/2026 no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social.

É o parecer.

Câmara Municipal, 04 de maio de 2026.

Tiago Cordeiro de Lima

Vereador